



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Legislativo

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO LEGISLATIVO – PBEL

A Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Mesa Diretora, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Estágio, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no âmbito do Programa de Bolsa de Estágio Legislativo – PBEL, instituído pela Lei Municipal nº 1.611, de 29 de junho de 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no ensino médio e em cursos de nível superior para o desenvolvimento de estágio remunerado junto à Câmara Municipal de Sooretama.

1.2. O estágio possui natureza educativa, supervisionada e complementar à formação acadêmica, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008.

2. DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas imediatas e à formação de Cadastro de Reserva, dentre aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.611/2026, distribuídas da seguinte forma:

Ensino Superior - Direito	Ensino Médio
04 vagas	01 Vaga

3. DA BOLSA E DA JORNADA

Ensino Superior

Bolsa mensal de R\$ 1.296,80.

Ensino Médio

Bolsa mensal de R\$ 750,00.

A jornada de estágio será de:

- 04 (quatro) horas diárias;
- 20 (vinte) horas semanais.

Poderá ser concedido auxílio-transporte, na forma da Lei Municipal nº 1.611/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Legislativo

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados e frequentando instituição de ensino reconhecida;
- II – possuam idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- III – atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.611/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

O candidato deverá:

- I – acessar o formulário eletrônico disponível no endereço: forms.gle/fY5nBheaHDoQTh5z7
- II – preencher corretamente todas as informações solicitadas;
- III – anexar currículo atualizado, preferencialmente em formato PDF.

A Câmara Municipal não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de internet, problemas técnicos ou informações incorretas prestadas pelo candidato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto por duas etapas.

Primeira Etapa – Análise Curricular

Após o encerramento das inscrições, **todos os currículos encaminhados serão analisados** pela Câmara Municipal de Sooretama, considerando a formação acadêmica, o perfil do candidato e a compatibilidade com a vaga pretendida.

Segunda Etapa – Entrevista

Os candidatos que apresentarem perfil compatível com a vaga pretendida serão **pré-selecionados** e convocados para entrevista individual com o servidor responsável pelo setor onde será desenvolvido o estágio.

Nesta etapa serão avaliadas as competências, habilidades, disponibilidade e demais aspectos relacionados ao desempenho das atividades de estágio.

A convocação será realizada por meio do telefone e/ou e-mail informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Legislativo

Na análise curricular e na entrevista poderão ser considerados, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I – compatibilidade entre o curso e a vaga pretendida;
- II – período ou semestre atualmente cursado;
- III – cursos de aperfeiçoamento ou capacitação relacionados à área pretendida;
- IV – experiências acadêmicas, profissionais, projetos de extensão, pesquisa ou atividades de voluntariado;
- V – capacidade de comunicação e expressão;
- VI – interesse pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- VII – disponibilidade para cumprimento da jornada de estágio;
- VIII – postura, comprometimento e perfil compatível com as atribuições da vaga.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste item possuem caráter orientador, podendo a Administração considerar outros elementos objetivos relacionados à formação e ao perfil do candidato, desde que pertinentes à vaga ofertada e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no Portal Oficial da Câmara Municipal de Sooretama e em seus canais oficiais de comunicação.

Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior período ou semestre cursado;
- II – maior quantidade de cursos complementares relacionados à área pretendida;
- III – maior idade.

Persistindo o empate, poderá ser considerada a avaliação realizada na entrevista.

9. DO CRONOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Legislativo

Etapa	Data
Publicação do Edital	21/07/2026
Período de inscrições	21/07/2026 a 26/07/2026
Análise curricular e convocação para entrevistas	27/07/2026 a 29/07/2026
Realização das entrevistas	30/07/2026 e 31/07/2026
Divulgação do resultado final	03/08/2026
Convocação dos candidatos aprovados	A partir de 03/08/2026

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma constituem mera estimativa e poderão ser alteradas por necessidade da Administração, mediante publicação no Portal Oficial da Câmara Municipal de Sooretama.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica plena ciência e aceitação das normas constantes deste Edital.

O envio do currículo e a participação no processo seletivo não asseguram direito à admissão, constituindo procedimento destinado ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir durante o período de validade deste Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sooretama.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos classificados e não convocados imediatamente integrarão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sooretama.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no Portal Oficial da Câmara Municipal de Sooretama e, complementarmente, por telefone e/ou e-mail informados pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo estabelecido na convocação, apresentando toda a documentação exigida para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

São requisitos indispensáveis para contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Poder Legislativo

- I – comprovação de matrícula e frequência atualizada na instituição de ensino;
- II – documento oficial de identificação com foto;
- III – CPF;
- IV – comprovante de residência atualizado;
- V – declaração da instituição de ensino contendo o período ou semestre atualmente cursado;
- VI – demais documentos eventualmente exigidos pela Câmara Municipal para formalização do estágio.

§ 1º O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou não comprovar o preenchimento dos requisitos legais será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

§ 2º A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos implicará eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de contato durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sooretama, conforme o interesse da Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas constantes deste Edital e da Lei Municipal nº 1.611/2026.

O estágio possui natureza exclusivamente educativa e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Sooretama/ES, 21 de Julho de 2026.

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama